DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

"Republica-se por incorreção"
Publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2075, de 09/09/2022, pg. 2.
Republicada no Diário Oficial Eletrônico em 12/09/2022.

LEI Nº 4.932, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.
Autoria: Walter Campos de Souza - Walter Big

"Dá Denominação à Rua Projetada 3, no Parque Comercial, que passará a denominar-se Rua Maria Senize Maia".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação à Rua Projetado 3, do Parque Comercial, que passará a denominar-se Rua ***Maria Senize Maia*.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.845, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, atravésdo Ofício nº 123/2022 de 6 de setembro de 2022, solicitando a nomeação de professor para exercer função gratificada;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Rute Meirelles Maciel Cardoso**, portadora da Cédula de identidade RG nº 64.***.***-*, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental na EMEB "Profª Maria Elza de Aguiar Domingues", fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 31, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações, a partir do dia 12 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se à servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10323/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0190/2022
DISPENSA 0145/2022

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Criança Feliz, CRAS, Cad Único e Conselho Tutelar, conforme especificações e quantitativos no memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

EMPRESA	CNJP	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO R$
MAKER BENTO DE SOUZA (OFFICE MAKER)	66.830.811/0001-28	01-Ar Condicionado tipo split 9.000 BTUs; 02-Ar Condicionado tipo split 24.000 BTUs; Sub-total	05 02	1.570,00 (7.850,00) 3.350,00 (6.700,00) 14.550,00
CLIMASTER AR	04.064.161/0002-80	03-Armário de Aço 02 portas; 04-Arquivo de aço 4 gavetas; 05-Mesa para reunião; 06-Conjunto de Mesa em L; 07-Cadeira Presidente; 08-Cadeira Presidente 2; Sub-total	01 03 01 01 07 01	1.890,00 1.285,00 (3.855,00) 890,00 970,00 620,00 (4.340,00) 580,00 12.525,00
VALOR TOTAL R$				R$ 27.075,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do

art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 088/2022

DISPENSA 071/2022

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de perícia técnica contábil/tributária para apuração de possível irregularidade fiscal de contribuintes específicos (duas inscrições) com demonstrativo de valores devidos.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, consubstanciada pelo parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa conforme abaixo:

EMPRESA	CNJP	VALOR
DECISIVO AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.	44.059.433/0001-98	26.000,00

Valor Total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 19 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8014/2022

PROCESSO Nº 184/2022

CARTA CONVITE Nº 004/2022

CONTRATADA: UMA ENGENHARIA E TECNOLOGIA - LTDA

CNPJ: 34.748.645/0001-29

Objeto: A contratada obriga-se a prestar serviços especializado para elaboração de projetos técnicos, básico e executivo, memoriais, cronogramas e demais peças necessárias a instrução de procedimento licitatório objetivando a construção do empreendimento denominada “Cidade da Criança” através de convênio a ser firmado com o DADE - Departamento de apoio ao Desenvolvimento da Estâncias Turísticas do estado de São Paulo.

Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Pereira Barreto/SP, 09 de setembro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7910/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: DECISIVO AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.CNPJ: 06.142.507/0001-66

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de perícia técnica contábil/tributária para apuração de possível irregularidade fiscal de contribuintes específicos (duas inscrições) com demonstrativo de valores devidos.

Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vigência: 19/04/2022 a 18/10/2022

Pereira Barreto/SP, 19 de abril de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 184 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9191/2022
CONVITE Nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados para elaboração de projetos técnicos, básico e executivo, memoriais, cronogramas e demais peças necessárias a instrução de procedimento licitatório objetivando a construção do empreendimento denominada “Cidade da Criança” através de convênio a ser firmado com o DADE - Departamento de apoio ao Desenvolvimento da Estâncias Turísticas do estado de São Paulo conforme Edital e anexos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria Municipal nº 21.774/2022.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a favor da empresa vencedora **UMA ENGENHARIA E TECNOLOGIA - LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **34.748.645/0001-29**,que apresentou proposta com menor preço para todos o item perfazendo um valor total de **R$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo para que dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de setembro de 2022.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 12/2022 de 12 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento de Projetos e a Inclusão no Banco de Projetos.

Considerando a Lei Municipal nº 4.697, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.024/2015, que dispõe sobre as parcerias celebradas entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a resolução 08/2022 do CMI que regulamenta o credenciamento de Projetos de Instalação de Energia Solar a serem apresentados por Organizações da Sociedade Civil junto ao CMI com a finalidade de captação de recursos através do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos:

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 05 de Setembro e finalizada no dia 12 de Setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Credenciamento, a emissão do certificado de autorização para a captação de recursos e a inclusão no Banco de Projetos conforme segue:

Nome da OSC	***Nome do Projeto***	***Valor aprovado para captação de recursos pela OSC***
Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto/SP	*Energia Solar gerando Sustentabilidade*	*R$ 100.081,31*

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Parágrafo Único - No Valor aprovado para captação de recurso está incluso os 10% de retenção ao FMDI conforme o parágrafo 10 do artigo 4º da Resolução CMI 08/2022, porém conforme deliberado pelo CMI em reunião no dia 01/08/2022, havendo previsão na regulamentação da empresa interessada em realizar a doação, que impossibilite a doação do valor de retenção, a empresa poderá realizar a doação do valor especifico para a execução do Projeto conforme o Plano de Trabalho e não haverá a retenção.

Art.2º - Os certificados de autorização para captação de recursos via FMDI serão entregues as entidades e terão validade de 02 anos.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de Setembro de 2022.

Leandro Uchimura Moreira
Presidente do CMI

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 027/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I, a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB I, que foram devidamente aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo nº002/2022, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	14/09/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 19/09/2022 a 22/12/2022.
Identificação: 30 (trinta) horas/aulas em substituição à profª Rute Meirelles Maciel Cardoso, afastada para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, de acordo com a Portaria nº 21.845 de 06/09/2022.
Disciplina: Polivalente
Turno: Manhã

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	3ºB	3ºB	HTPI	HTPI	3ºB	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	3ºB	3ºB	3ºB	HTPI	3ºB	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	3ºB	3ºB	HTPI	3ºB	3ºB	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	3ºB	3ºB	3ºB	3ºB	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	3ºB	3ºB	3ºB	3ºB	3ºB	-	-	-	-	-	-	-

3 – O HTPC será realizado às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 12 de setembro de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

RETIFICA - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 028/2022

A Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	14/09/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 19/09/2022 a 30/11/2022.
Identificação: 02h/a de Projeto de Reforço e Recuperação e 03h/a Projeto de Descritores no 3º ano B, conforme descrito abaixo, em substituição à profª Rute Meirelles Maciel Cardoso, afastada para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, de acordo com a Portaria nº 21.845 de 06/09/2022..

PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	2h/a semanais	Quinta e sexta	3º ano B

PROJETO DE DESCRITORES

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	3h/a semanais	Segunda, Terça e Quarta	3º ano B

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato (a) interessado (a) na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 12 de setembro de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakané Barakat
RG. 23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 20/2022 de 08 de Setembro de 2022.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando a resolução 02/2022 que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1° Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a impressão de material gráfico, ações de divulgação e capacitações para a execução do Protocolo de Atendimento em rede no enfrentamento a violência contra a criança e ao adolescente.

Art. 2º Os orçamentos para o desenvolvimento das ações serão apreciados em reunião e registrados em ata.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 08 de Setembro de 2022.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 20/2022 de 08 de Setembro de 2022.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando a resolução 02/2022 que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1° Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os orçamentos para o desenvolvimento das ações serão apreciados em reunião e registrados em ata.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 08 de Setembro de 2022.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente do CMDCA